



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - CPSAI

**EDITAL Nº15/2016**

PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE 2016  
EDITAL Nº15/2016 - PORTADOR DE DIPLOMA

**ERRATA Nº 01**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL – CPSAI** comunica ao público interessado no **PROCESSO SELETIVO** com ingresso no **2º SEMESTRE DE 2016**, para o Edital Nº15/2016 – Portador de Diploma ofertados pelos *campi*: Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste, divulga a seguinte ERRATA:

**ONDE SE LÊ:**

**3. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO:**

3.1.3 Diploma ou Certificado de Conclusão (cópia autenticada) de Curso Superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, na mesma área do Curso pretendido, conforme a equivalência de cursos, descrita no item 5 deste Edital;

3.1.4 Histórico Escolar do Curso concluído (cópia autenticada), com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC. Respeitando o Art. 103 da Resolução Nº094 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015;

3.1.5 Ementas das disciplinas cursadas (cópia autenticada);

**LEIA-SE:**

**3. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO:**

Exclui-se a exigência de autenticação dos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, sendo obrigatória a apresentação de uma cópia e dos documentos originais para que o servidor público responsável pelo setor de Protocolo da Reitoria do IFAM, faça a conferência com os documentos originais para atestar veracidade dos mesmos.

**ONDE SE LÊ:**

**12. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

12.1.3 Guia de Transferência ou Declaração de Cancelamento de Matrícula do Curso de Origem (original e fotocópia);

**LEIA-SE:**

**12. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Exclui-se a exigência do item 12.1.3

Manaus (AM), 12 de maio de 2016.

Evellyze Martins Reinaldo Pinho  
**Presidente da CPSAI**  
Portaria Nº 771-GR/IFAM, de 27/04/2016